



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

PROJETO DE LEI Nº 327/2019

Dispõe sobre a instalação de equipamentos eliminadores de ar nas tubulações do sistema de água e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam todos os consumidores do serviço público de abastecimento de água e tratamento de esgoto no âmbito do Município de Formiga autorizados a instalar nos hidrômetros dos imóveis que ocupam, aparelhos eliminadores de ar na tubulação que antecede aos equipamentos de medição de consumo instalados nas unidades consumidoras.

Parágrafo único. Fica o consumidor interessado, responsável pela notificação à entidade autárquica municipal responsável pela prestação do serviço público de abastecimento de água e tratamento de esgoto do interesse em proceder à instalação do aparelho eliminador de ar.

Art. 2º As despesas decorrentes da aquisição e da instalação do aparelho eliminador de ar correrão por conta do consumidor interessado.

Art. 3º A Administração Municipal regulamentará esta Lei, nos termos necessários à sua execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 27 de junho de 2019

Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

JUSTIFICATIVA

Matéria publicada pelo Portal Últimas Notícias, em anexo, denunciou a existência de prejuízos aos consumidores de água do Município de Formiga que mesmo em época de crise hídrica tiveram aumento em suas faturas. Isso porque, os hidrômetros registram ar como se água fosse, gerando cobrança por recursos não utilizados pelo consumidor.

São inúmeras as reclamações de consumidores, registradas nas redes sociais e em meu gabinete, em razão das quais diversos ofícios em anexo (*Ofício nº 108/2017/GAB.SF; Ofício nº 018/2018/GAB.SF; Ofício nº 394/2018/SCMF e Ofício nº 027/2019/SCMF*) já foram enviados ao Serviço Autônomo de Água e Egoto – SAAE, bem como a Ministério Público da Comarca de Formiga/MG.

Nesse sentido, o presente projeto de lei pretende permitir que, a critério do consumidor, possa instalar os chamados “aparelhos eliminadores de ar” que evitam essa cobrança indevida.

Nesse sentido solicito o apoio dos nobres pares para essa iniciativa que trará justiça aos consumidores de água.

Câmara Municipal de Formiga, em 27 de junho de 2019

Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira
Vereador

Comprovado: hidrômetros registram ar em vez de água

Da Redação



Informática, venda e
manutenção de equipamentos

Rua Silviano Brandão, 83 Central Shopping
Centro - Formiga/MG

Há dois meses a população sofre com a crise hídrica que assola o município. Desde agosto, a cidade está sob regime de racionamento e, apesar da medida de economia, muitos moradores reclamam do aumento nos valores da conta de água.

Apesar da falta de água para tratamento e distribuição, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) teve um considerável aumento no faturamento no mês de agosto. Na edição 1075, que circulou em 22 de setembro, o Últimas Notícias divulgou o faturamento da autarquia e alertou sobre o problema.

No mês de junho e julho, quando a captação de água estava normal, o efetivo recebido pela autarquia foi de R\$912.783,26 e R\$981.153,33 respectivamente. Já em agosto quando o Saae anunciou queda na captação de água, o efetivo recebido foi de R\$1.047.128,90.

REALIZE SEUS SONHOS
SEJA UM DISTRIBUIDOR
✓ CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ✓ LINHA PROFISSIONAL COMPLETA ✓ PRESENTE EM + 10.000 SALÕES NO BRASIL
KIONE
CREATIVE COSMETIC
VENDENDO SITE
WWW.KIONE.COM.BR
37.3322.0223
LUGERMAX

O portal procurou verificar o valor recebido pelo Saae dos consumidores, no mês de setembro e, o número obtido junto à Câmara Municipal nos mostra que não houve uma diminuição sensível no total efetivamente recebido, se comparado ao mês anterior. Isto, mesmo sabendo que o fornecimento neste mês de setembro foi crítico.

A justificativa para esse aumento na conta de água é simples: cobrança de ar. Isto mesmo! O hidrômetro continua girando e marcando um gasto que não existe devido à passagem de ar. A solução para este problema seria a instalação de uma ventosa no hidrômetro. O aparelho inibe a passagem de ar, porém o Saae proibiu essa medida.

Em entrevista concedida ao Últimas Notícias no dia 21 de setembro, o diretor do Saae, José Pereira de Sousa (Capitão Sousa) explicou as razões pelas quais estava proibido no município o uso da ventosa (a entrevista foi gravada e divulgada no portal Últimas Notícias) e concluiu afirmando que,

no caso de haver comprovação da cobrança indevida, a autarquia estudaria caso a caso e, se necessário, devolveria ao consumidor o que eventualmente estivesse sido cobrado a maior.

Porém, para os reclamantes junto ao Procon, a resposta da autarquia veio em direção oposta do que se esperava e do prometido. Não houve o reconhecimento de irregularidade na cobrança e nem mesmo a demonstração da mínima boa vontade para se chegar a um acordo. Um dos reclamantes recebeu do Procon a resposta negativa a seu pleito, juntando à mesma o ofício recebido do Saae, que em determinado trecho diz:

Esclarecemos, outrossim, que não há qualquer justificativa para o pedido de isenção total, nem tampouco parcial do quantum cobrado na fatura referida no requerimento por três motivos: primeiro, porque os valores que dela constam não dizem respeito tão somente à tarifa de água, uma vez que incluem também tarifa de esgoto, conservação de hidrômetro e tarifa de SLU; segundo, porque o usuário em questão já paga a tarifa mínima mensal de utilização de água, o seja, pouco importa se nenhum milímetro ou até 12.000 m³ utilizou; e terceiro, porque esta Autarquia não deu causa à descontinuidade eventual do serviço, conforme já explanado.

Conclui-se:

Diante desta resposta oficial pode-se concluir que os consumidores que se sentirem lesados, ainda que não recebam uma gota sequer do líquido, estão obrigados, como diz a autarquia, a arcarem com os custos da hipotética entrega de um mínimo de fornecimento, daquilo que não lhes é disponibilizado pois, a taxa mínima, é devida por todos e independe da prestação do serviço ou entrega da mercadoria (água).

Se não foi o Saae que ocasionou a descontinuidade eventual do fornecimento regular da água, a quem deverão os consumidores "lesados", se dirigir?

Mudando de opinião

Apesar da proibição do uso e instalação de ventosas, na quinta-feira (19) o Departamento Municipal de Comunicação divulgou matéria informando que dentre os inúmeros serviços prestados pelo Saae, foi feita a instalação de 100 ventosas. A notícia é alvissareira e demonstra que realmente há o consenso de que este equipamento inibe a medição de ar, como se fosse água. Do contrário, por que instalá-lo?

A cobrança de "água fantasma" é muito mais comum do que se pensa. Em março de 2015, quando São Paulo enfrentou uma das maiores crises hídricas da história, o programa jornalístico da Rede Globo, Fantástico, tratou do assunto.

Com a ajuda de um engenheiro, o Fantástico testou os hidrômetros de alguns consumidores. A Companhia de Saneamento Básico de São Paulo (Sabesp) admitiu o problema, mas disse que eram poucos os casos. Ainda segundo a Sabesp, o consumidor não necessariamente pagaria por tudo. A empresa disse que o ar que passava pelo hidrômetro também poderia voltar e fazer o aparelho girar ao contrário.

Aqui em Formiga, o diretor do Saae, foi taxativo ao afirmar que o retorno do ar pode contaminar a água: *"Existe risco se a instalação predial estiver com algum problema. Nós não identificamos isso até o momento, nossos números de reclamações de qualidade de água continuam os mesmos"*, afirmou.

Pesquisando:

Na tentativa de sanar dúvidas e melhor embasar a denúncia, o portal se vale de alguns artigos científicos assinados por autoridades do ramo e avalizados por Universidades e órgãos diversos, os quais comprovam a tese trazida a público e que a seguir são relacionados:

22. S. L. Miranda, F. C. Tonial, J. C. Kuritiza e M. G. Marques, **“Presença de Ar no Sistema de Abastecimento de Água: Influências no Funcionamento de Hidrômetros”**. Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, Bento Gonçalves, nov., 2013, p. 17-22. Disponível: <https://goo.gl/uweKvX>
 23. A. Garcia, **“Análise do desempenho em campo de hidrômetros Qn 0,75 m³/h”**, 39ª Assembleia Nacional da ASSAMAE, Gramado. Anais eletrônicos, Brasília: AS-SEMAE. 2009, 10p.
 24. T. Tsutiya, **“Abastecimento de Água”**. São Paulo: Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, 3ª ed., 643 p.
 25. Brito e P. Silva Junior. **“Brasil: Estado mais importante do país sofre crise hídrica”**. Correio da Cidadania, jan., 2015. Disponível: <https://goo.gl/rqLkPM>.
- FALVEY, H.T, **“Air-water Flow in Hydraulic Structures.”** USBR Eng. Monogra-phy, No. 41, Denver, Colorado, USA, 1980. Disponível: <https://goo.gl/g1Do2L>
352. P. Lopes, M. Lara, M. Libânio, **“Quantificação em Escala de Bancada do Volume de Ar em Ligações Prediais de Água”**. Engenharia Sanitária Ambiental, v. 16, n. 4, nov., 2011, p. 343-352. doi: <https://goo.gl/6hSi9y>
 353. S. D. Souza, M. Polizer, M. A. C. Rondon, L. A. A. D. VAL, J. Gonda, **“Avaliação da influência de um equipamento eliminador de ar na medição de consumo de água numa rede de distribuição”**. 23º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, Campo Grande. Anais Abes, 2005, p. 1-11. Disponível: <https://goo.gl/5xVoPs>
 354. C. T. Leal, J. C. Teixeira, **“Avaliação da eficácia e da possibilidade da contaminação da água em eliminadores de ar fabricados em polipropileno, quando instalados em cavaletes de ligações de água potável – estudo de caso: Juiz de Fora – MG”**. Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental. Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, set., 2004, p. 187-192. Disponível: <https://goo.gl/AnNqGb>
 355. J. Mello, R. L. Farias, **“O ar e sua influência na medição do consumo de água”**. 23º 21º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental. João Pessoa, 2001. Disponível: <https://goo.gl/xvtXgM>
 356. S. Scalize e W. C. A. Leite, **“Variação da Micromedição do consumo de Água no Funcionamento Correto e Reversível do Hidrômetro”**. Revista Eletrônica de Engenharia Civil, v. 6, n. 1, 2013. Disponível: <https://goo.gl/QcaJfw>
 357. S. L. Miranda, **“Presença de ar no sistema de abastecimento de água: Influências na macro e micromedição”**. TCC, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011. Disponível: <https://goo.gl/1FotSd>



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Cidade das Areias Brancas
VEREADOR SIDNEY FERREIRA

 **SIDNEY**
FERREIRA

Of.: nº 108/2017/ GAB. SF

Formiga, 16 de novembro de 2017

Exmo. Sr.

José Pereira de Sousa

Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Formiga-MG

Assunto: Desconto nas conta de água

Prezado Senhor,

A escassez de água é um grave problema inerente a diversos municípios brasileiros e Formiga não destoa desta realidade. A crise hídrica do município levou esta autarquia a implantar, temporariamente, programa de racionamento no fornecimento de água. Ocorre que, durante o período de racionamento em que o fornecimento de água diminuiu radicalmente, recebi diversas reclamações de munícipes que, ao contrário do esperado, tiveram um aumento considerável no valor de suas contas.

Desta forma, para que se corrija este equívoco e se faça justiça para com o contribuinte, solicito que o SAAE proceda à revisão nas contas durante o período de racionamento no fornecimento de água, concedendo desconto nos valores, tomando por base a média de consumo dos usuários deste serviço

Desde já, solicito que seja adotada esta prática de cobrança com base no gasto médio mensal durante os períodos em que houver racionamento.

Atenciosamente,


Sidney Ferreira
Vereador PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Cidade das Areias Brancas
VEREADOR SIDNEY FERREIRA

SIDNEY
FERREIRA

Of. Circular :018.2018/GAB.SF

Formiga, 22 de janeiro de 2018

Ilmo. Sr.
Flávio Passos
Diretor do SAAE
Formiga/MG

CÓPIA

Assunto: Solitação de Informação

Prezado Senhor,

No dia 16 de novembro de 2017, foi protocolado nesta autarquia o Ofício n. 108/2017 (cópia anexa) de lavra deste vereador, no qual foi solicitado a revisão no valor das contas de água durante o período de racionamento, a considerar que, contrário do esperado, verificou-se um aumento considerável nas contas.

Ocorre, que este vereador não recebeu resposta a tal solicitação e uma vez que Vossa Senhoria não estava a frente desta autarquia, reencaminho-a, aguardando breve retorno.

Desde já, conforme explicitado no ofício anterior, solicito que seja adotada esta prática de cobrança com base no gasto médio mensal durante os períodos em que houver racionamento.

Certo de sua costumeira atenção, aguardo as respostas para este questionamento.

Oportunamente, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sidney Ferreira
Vereador PDT

Recebido
23/01/2018

Bruna Félix Borges
Secretária de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

Of.: nº 394/2018/SCMF

Formiga, 10 de agosto de 2018

Exmo. Sr.
Flávio Passos
Diretor do SAAE
Formiga-MG

Assunto: Solicitação

Excelentíssimo Senhor,

Foi registrado pelo Vereador Sidney Geraldo Ferreira - Sidney Ferreira, na 80ª Reunião Ordinária, realizada em 6 de agosto de 2018, o envio a Vossa Excelência da seguinte solicitação (ouvido em plenário, votado e aprovado):

No ano de 2017, foi encaminhado a esta Autarquia por este vereador, o Ofício nº 108/2017/GAB.SP, solicitando a revisão nas contas de água diversos contribuintes e, conseqüentemente, a devolução de valores, pois, ao contrário do esperado, tiveram um aumento considerável durante o período de racionamento levando a crer que os hidrômetros têm registrado a pressão do ar e cobrado como se água fosse.

Dessa forma, solicito a solução desse problema no tocante ao registro de ar contabilizado como água e, paralelamente, enquanto não resolvido, seja adotada a prática de cobrança com base no gasto médio mensal durante os períodos de racionamento.

Solicito ainda seja informada as providências tomadas por parte do SAAE, em face dos consumidores que relataram valores cobrados acima da média durante o último período de racionamento.

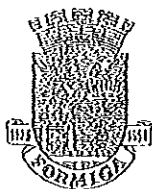
Atenciosamente,

Evandro Donizetti da Cunha - Piruca
Presidente

Recebido
14/08/2018

Bruna Félix Borges
Secretária do Gabinete

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

Of.: 27/2019/SCMF

Formiga(MG), 20 de Fevereiro de 2019

Exma. Sra.

Dra. Clarissa Gobbo dos Santos

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga – MG

Excelentíssima Senhora Promotora,

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORMIGA
Recebido em 20/02/2019
Protocolo Nº
Destino:

Foi registrado pelo Vereador Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira, na 104ª Reunião Ordinária realizada em 11 de fevereiro de 2019, o envio a Vossa Excelência da seguinte solicitação (*ouvido em plenário, votado e aprovado*):

Desde o ano de 2017, tenho encaminhado reiterados ofícios (em anexo) ao Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e ao Prefeito Municipal de Formiga, solicitando a revisão nas contas de água cobradas aos contribuintes pela referida autarquia, em razão de aumentos consideráveis em seus valores sem justificativa, especialmente em períodos de racionamento, levando à conclusão que os hidrômetros têm registrado a pressão do ar.

Dessa forma, mediante a necessária revisão; foi solicitado a concessão de desconto nos valores dessas contas se constatado o erro, como têm ocorrido em alguns municípios, a exemplo, na circunvizinha cidade de Arcos pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA).

Importante frisar que trata-se de problema recorrente, contínuo, uma vez que no gabinete deste vereador, são encaminhadas diversas e diárias reclamações nesse sentido.

É necessário regularizar tal situação, considerando que a população vem sendo duplamente penalizada, tanto pela ausência de abastecimento de água quanto pela cobrança de um serviço que não recebeu.

Portanto, encaminho a referida situação para conhecimento da Ilustre Representante do Ministério Público para as providências que julgar necessárias e cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

Atenciosamente,

Evandro Domizetti da Cunha - Piruca
Presidente